



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



**DECRETO Nº 02/2017, 23 de janeiro de 2017.**

***“Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Francisco Macedo - PI, afetado pela seca e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado Piauí,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo art. 56, inciso VI e XXXVIII c/c art. 71, inciso I, alínea “n”, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispões sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**CONSIDERANDO** o levantamento Sistemático da Produção Agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perda total da safra agrícola causado pelas irregularidades das precipitações e os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde o período das chuvas do ano de 2016 até a presente data, caracterizando o Desastre Natural Estiagem (COBRADE nº1.4.1.1.0-Estiagem);

**CONSIDERANDO** o monitoramento realizado pelo monitor das secas Órgão da Agencia Nacional de Aguas – ANA, que demonstra no período uma redução drástica na precipitação pluviométrica com relação a períodos anteriores causando como situação de seca excepcional;

**CONSIDERANDO** que persiste a estiagem, já confirmada nos registros do Sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Decreto nº 16.987/2017 do Governo do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de Situação de Emergências pelos municípios, para reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e de outras providencias;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se, praticamente secos, cujo restante de água torna-se impróprio para o consumo humano, causando preocupações, podendo se agravar, com a persistência dessa estiagem;

**CONSIDERANDO** que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

**CONSIDERANDO** as perdas agrícolas do município, avaliado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, corroborada pelo levantamento de Precipitações Pluviométricas realizado pelo EMATER/PIAUI, que atesta que a estiagem está caracterizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



**CONSIDERANDO** a real precariedade financeira e falta de recursos do município, em dispor de recursos para executar ações que visem ao atendimento e auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado a existência de Situação Anormal, em toda extensão territorial no Município de **FRANCISCO MACEDO -PI**, caracterizada como **Situação de Emergência**.

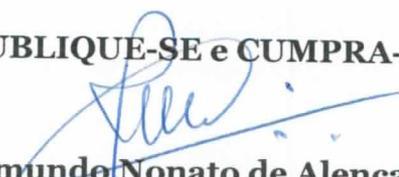
Art. 2º - Autoriza o desencadeamento de ações emergenciais de resposta ao desastre causado pela intempérie, determinando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvam atividades assistenciais às vítimas, adotando as providências no sentido de socorrer a população atingida e recompor as suas perdas.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - PI, 23 de janeiro 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
**Prefeito Municipal**